



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 125/2023

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 15 de setembro de 2023.

Autor: Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara.

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Edson Batista Camilo.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, reuniu ordinariamente no dia 18 de setembro de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 15 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas – Vice-Presidente, o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 15 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, que concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Edson Batista Camilo.

Esse é o relatório. Adentrando ao mérito, quanto a competência da matéria, não vislumbro qualquer óbice que impeça a tramitação da proposta, uma vez que, conforme dispõe o art. 30, I da CF "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

O regimento interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê, em seu art. 120 inciso I, que:

Art. 120. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 15 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto de Lei em realce, entendemos que se encontra de acordo com o que determina as normas legais pertinentes.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 15 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.


SEMY MENDES DE FREITAS
Presidente


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente/Relator


HÉLIO DE FARIAS
Membro